



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 088 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 262/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 175/2014 de **BIANCA BRÍGIDA JESAS DA SIVLA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 175/2014, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 175/2014 de 12/09/2014, formulado por **BIANCA BRÍGIDA JESAS DA SIVLA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/09/2014 à 14/10/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 12/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 263/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 176/2014 da servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 176/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares, com 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 176/2014 de 12/09/2014, formulado pela servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2014 à 30/10/2014, sendo 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário;Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 12/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 264/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 177/2014 de **ANDREZA CRISTINA DE MELO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 177/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 177/2014 de 12/09/2014, formulado por **ANDREZA CRISTINA DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/09/2014 à 29/09/2014.Art. 3º - Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 12/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 265/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 178/2014 do servidor **LAIR DE ANDRADE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 178/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 178/2014 de 15/09/2014, formulado pelo servidor **LAIR DE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/10/2014 à 30/10/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 15/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 266/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 179/2014 de **FLÁVIA AGUIAR DA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 179/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 179/2014 de 15/09/2014, formulado por **FLÁVIA AGUIAR DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 29/09/2014 à 13/10/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 15/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças